

PROCESSO	:	8.245-7/2013
INTERESSADO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RECORRENTES	:	LUIZ HENRIQUER MATIAS E WENCESLY ALVES GARCIA
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO 180980 D CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013
RELATOR ORIGINAL	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
RELATOR RECURSO	do :	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos senhores **Luiz Henrique Barbosa Matias**, vereador presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra e **Wencesly Alves Garcia**, responsável contábil, contra o Acórdão 1.935/14 que julgou as contas anuais de gestão regulares com recomendações e determinações legais, visando reduzir o valor das multas aplicadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 277, da Resolução Normativa 14/07, com redação dada pela Resolução Normativa 1/14, o recurso foi distribuído a esta relatoria, razão pela qual passo a analisar a admissibilidade.

O recurso ordinário tem previsão regimental no inciso I, do artigo 270 da Resolução Normativa 14/07; as razões recursais foram apresentadas por partes legitimadas nos termos do § 2º, do artigo 270, da RN 14/07; é **tempestivo**, uma vez que o Acórdão foi publicado no Diário Oficial de Contas – edição 474 - no dia 29/9/14, e o recurso protocolizado no dia 8/10/14, portanto no prazo previsto no § 3º, do artigo 270, da RN 14/07.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Atendidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso **nos efeitos devolutivo e suspensivo**, conforme determina o inciso I, do art. 272, da Resolução Normativa 14/07.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para manifestação.

Às providências.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

RELATOR